



PORTARIA COREN-ES N.º 217/2020

**Revoga Portaria Coren-ES n.º 217/20 para
designar novos Fiscais Titular e Suplente do
contrato vinculado ao PAD n.º 4171/2019**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES n.º 191/2020 que nomeia funcionário para o cargo de Analista de Contratos do Coren-ES;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando Fiscalização n.º 2007/2020 e o Despacho n.º 3396/2020, expedido pela Gerente de Planejamento e Gestão em exercício em 19/11/2020;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;



II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren-ES nº 217/20 para designar os funcionários **Leidiani Dorzenoni Cardoso Coelho, matrícula nº 060**, como Fiscal Titular e **Luis Gustavo D’Alcantara Freire de Souza, matrícula nº 326**, como Fiscal Suplente, do contrato vinculado ao PAD nº 4171/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de intermediação de transporte privado de passageiros por aplicativo.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 4171/2020
Analista de Contratos	Portaria Coren-ES nº 191/2020

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 24 de novembro de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS